



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel. (35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.390 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO (A) ASSESSOR (A)
ADMINISTRATIVO (A) CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JESUÂNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA-MG faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei, em que a Câmara Municipal de Vereadores de Jesuânia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reajustada para R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) a remuneração do (a) Assessor (a) Administrativo (a) da Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, de provimento em comissão, a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 23 de janeiro de 2014.

Paulo Sérgio
Prefeito Municipal

Alexandre André Bocardi de Carvalho
Assessor Inst. Especial de Governo